

AGORA É LEI.

Junta Comercial paulista obriga limitadas a publicar balanços

Com a criação da Lei nº 11.638/2007 que alterou e revogou alguns dispositivos da Lei nº 6.404/76, as Juntas Comerciais impõem limitadas a publicarem seus balanços ampliando a obrigatoriedade para as empresas consideradas de "Grande Porte".

Aproveite o investimento e a visibilidade dos anúncios para reforçar e alinhar sua comunicação institucional e transforme as publicações legais da sua empresa, em grandes ferramentas de marketing.

O Jornal GAZETA DE S.PAULO, há 16 anos no mercado, se consolidou em sua área de atuação como um jornal moderno e independente de leitura fácil junto ao seu público leitor, cumprindo seu papel de levar a informação e conteúdo diário de forma independente e com credibilidade. Presente em todo o Estado de São Paulo e nas principais Capitais, conta com uma equipe altamente qualificada e com experiência no mercado de Publicidade Legal.

Custo x Benefício

Valores mais vantajosos do mercado.

Anuncie:

11. 5072-2541



www.gazetasp.com.br
publicidade@gazetasp.com.br

Leilão Público de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo que o 1º leilão se dará no dia 13 de junho de 2016, 2º feira às 10h30 e o 2º leilão se dará no dia 23 de junho de 2016, 5ª feira, às 10h30, presencialmente no auditório da Lance Já, sito na Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 46 – Jd. Bela Vista – Santo André/SP e online através do site www.lanceja.com.br. Edital Único de Leilão – estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 – O Banco Triângulo S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, em Uberlândia, MG, torna público que venderá através de Leilão Público pela Leloira Oficial e Rural, Cristiane Borguetti Moraes Lopes – JUCESP nº 661 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado vendido em LOTE ÚNICO, recebido em Garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 510969 emitida em 29 de abril de 2015, objeto da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, tendo como Credor Fiduciário o Banco Triângulo S.A., como Fiduciante ELETROCEL ELETRE E TELEFONIA CELULAR LTDA e, como terceiros garantidores GERMALDO FERREIRA DE MOURA, CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO DE MOURA, TELLECEL C. E. TELEFONIA CELULAR LTDA e G. F. DE MOURA - EPP, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome do Banco Triângulo S.A., a saber: **IMÓVEIS pertencentes as Matrículas nºs 15.916, 15.918, 16.187 e 14.237 registrada no 1º CRI de Irecê/BA, a saber: Matrícula nº 15.916: Imóvel localizado na BR 330, S/Nº (Av. Primeiro de Janeiro, s/nº), Vila Esperança, Irecê/BA, possuindo 02 pavimentos - Térreo e Sub-Solo - Área Construída de 1.872,00 m², não averbada na matrícula, a saber: Uma área urbana situada às margens do Contorno de Irecê a Lapão, no perímetro urbano da Cidade de Irecê – Bahia, medindo uma área de 1.008,00m², ou seja, 21,00m de frente idem de fundo, por 48,00m dos lados direito e esquerdo. Limitantes: Nascente com Walter Ney Dourado Rodrigues, poente com a BA 052, ao Norte com Walter Ney Dourado Rodrigues, e ao Sul com a Germaldo Ferreira de Moura. Venda AD CORPUS e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante. - Matrícula 15.918: Imóvel Urbano - Terreno de formato regular, apresentando topografia plana, encerrando a área de 5.000,00 m², situado na ROD BA 148 Contorno Irecê/Lapão, Vila Esperança, Irecê/BA, possuindo de acordo com detalhado em Laudo de Avaliação, 01 (um) galpão em construção com Área Construída de 1.029,00 m², a saber: Uma área Urbana situada às margens do Contorno de Irecê a Lapão, no perímetro urbano da Cidade de Irecê – Bahia, medindo uma área de 5.000,00m². Limitantes: Nascente com Walter Ney Dourado Rodrigues, Poente com a BA 330, Norte com Walter Ney Dourado Rodrigues e ao Sul com a Germaldo Ferreira de Moura. Venda AD CORPUS e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante. - Matrícula 14.237: Imóvel Constante de uma área, medindo 191,73 m², situada na Rua Augusto Pereira Nunes (esquina com a Rua Belarmino de Castro Dourado), no perímetro urbano, na cidade de Irecê/BA. Com os seguintes limites: Nascente, com a Rua Belarmino de Castro Dourado; Poente, com Josefa Martins dos Santos. Ao Norte, com Clovis de Castro Dourado, e ao Sul com os vendedores. Obs.: Detalha o Laudo de Avaliação uma Construção de aprox. 408,82 m² e número do Cadastro Imobiliário nº 01.02.002.0150001, não averbados na matrícula. Venda AD CORPUS e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante. - Matrícula nº 16.187: - Imóvel localizado na Rua Domicio Marques Dourado, 125 – Centro – Irecê/BA, sendo 1.000,00 m² de área de terreno e 958,00 m² de área construída, a saber: Uma área de terra, localizada no perímetro urbano da cidade de Irecê - Bahia, situada na Rua sem denominação, medindo 1.000,00m², limitando-se ao Nascente com Rosarta Lima Rocha; ao Poente com Fabiano Dourado Molinho; ao Norte com Minaura Machado Moreira e ao Sul com a mesma compradora Cristiane Rodrigues Cardoso de Moura. Área construída não averbada na matrícula. Venda AD CORPUS e no estado em que se encontra. Imóvel OCUPADO – desocupação por conta do arrematante. Valor mínimo no 1º leilão de R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais) e valor mínimo no 2º leilão de R\$ 5.640.888,93 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos), podendo ser corrigido até a data do(s) leilão(ões), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - Condições para participação do leilão online: vide site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial: comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica. - Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. - Condições de Pagamento: À VISTA. Comissão da Leloira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no ato da arrematação. - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes on-line, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis. - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com a regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, foro, laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). Caso haja débitos anteriores ao leilão, os mesmos serão de responsabilidade do arrematante. Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426-5064 - www.lanceja.com.br. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES - Leloira Oficial e Rural - JUCESP 661.**

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LUCIANA DE CASSIA CRUZ, RICARDO APARECIDO CRUZ, EDUARDO DONISETTE CRUZ e FLAVIA REGINA CRUZ
MARCOS CUSTÓDIO PIRES, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 e Item 253 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de LUCIANA DE CASSIA CRUZ, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.007.381-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 328.652.918-47, residente e domiciliada na Rua Ojinaga, n.º 21, Jardim São Januário, São Paulo/SP; RICARDO APARECIDO CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 25.643.292-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 188.506.468-36, residente e domiciliado na Rua Ojinaga, n.º 21, Jardim São Januário, São Paulo/SP; EDUARDO DONISETTE CRUZ, brasileiro, solteiro, gerente, portador da cédula de Identidade R.G. n.º 25.643.291-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 181.233.358-73, residente e domiciliado na Rua Miguel Amadas, n.º 61, Parque Ipê, São Paulo/SP, e FLAVIA REGINA CRUZ, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.643.284-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 188.506.498-51, residente e domiciliada na Rua Sócrates Abrahão, n.º 100, casa 19, Parque Munhoz, São Paulo/SP. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo de 2ª a 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 84.050,41 (oitenta e quatro mil, cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento, (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas à Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro, n.º 237/6584/0001 contabilizado sob o n.º de controle n.º 761/6.989.359, firmado em 05/06/2013, garantido por alienação fiduciária de imóvel Registrado sob o n.º 16 na Matrícula n.º 39.887 do Registro de Imóveis e Anexos de Itapeverica da Serra; O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias em jornal de maior circulação local, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente da intimação BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco/SP. Itapeverica da Serra, 06 de junho de 2016. MARCOS CUSTÓDIO PIRES - OFICIAL SUBSTITUTO, REGISTRO DE IMÓVEIS - ITAPEVERICA DA SERRA/SP.

Edital de Leilão
O leiloeiro oficial CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, matriculado na JUCESP sob o nº 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial no dia 14 de junho de 2016, às 14:00 pelo site www.lut.com.br e, simultaneamente, de forma presencial pelo endereço Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 696, conjunto 123/124, 12º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP, autorizado pela comitente OTM SOLUÇÕES LOGÍSTICAS CNPJ/MF: SOB O Nº 01554212/0015/89

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003219-42.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a) Antonio Carlos Santoro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE VICENTE GOMES DOS SANTOS (RG. 22.865.927-9-SSP/SP, CPF. 507.751.628-68) e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS (RG. 10.829.980-SSP/SP, CPF. 000.481.408-80), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ISIS lhes ajuizou uma ação cobrança. PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a condenação dos réus ao pagamento da quantia de R\$776,48 (Nov./15), referente ao débitos condominiais da unidade 32 do Condomínio Auto, sito na Estrada Alvaranga, nº 2.229, Capital/SP. Estando os réus em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2016

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 5072-2541

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL – EM RESUMO
4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP
Edital de 1ª e 2ª Praça dos DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR do Bem Imóvel e para intimação dos executados IDEAL INSTITUTO DE ESTUDOS DOS ECOSISTEMAS AQUAT. COTAIT RUGGIERO, (CNPJ: 02.140.376/0001-27), na pessoa de seu representante legal; COTAIT RUGGI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, (CNPJ: 58.731.514/0001-05), na pessoa de seu representante legal; C.R. ACRÍLICOS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, (CPNJ: 58.731.514/0001-05), na pessoa de seu representante legal; HORÁCIO COTAIT RUGGIERO (RG: 9.945.562-6 e CPF: 076.832.158-13), seu conjugue, se casado for e FLÁVIUS COTAIT RUGGIERO (CPF: 076.832.138-06), os promitentes vendedores PAULO REGIS ELIAS MONTEIRO (RG: 17.824.420 e CPF: 074.254.388-95) e LILIANE ARCURI ELIAS MONTEIRO (CPF: 148.302.708-29) e demais interessados, expedido na Ação de Rito Ordinário, em fase de Execução, nº 0016581-29.2001.8.26.0011, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros/SP, requerida por CORREIA DA SILVA ADVOCACIA (CNPJ: 03.596.968/0001-10). Nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a Praça o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ZUKERMAN LEILÕES (www.zukerman.com.br) em condições que segue: 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR DE HORÁCIO COTAIT RUGGIERO sobre UM PREDIO à Rua BUTANTAN N.º 578, no 45º subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 16,20 m de frente, sendo 3,50 m de canto cnfrado com a Rua Eugenio de Medeiros, 6,30 m ao longo da Rua EUGENIO DE MEDEIROS, 9m do outro lado, onde confronta com Antonio Vieira de Medeiros, e 14 m nos fundos, confrontando com o Espólio de Afonso Ribeiro e Silva, sendo todas as medidas mais ou menos. Contribuinte nº 083.222.0073-0. Matrícula nº 23.390 do 10º CRI da Capital/SP. ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme AV.09.211/12/2012 – Ajuizamento da presente Ação de Execução. Obs.: Conforme pesquisa realizada no site da P. M. S. P no dia 23/05/2016 sobre o imóvel supracitado recaem os seguintes débitos: DIVIDA ATIVA - IPTU (Exercícios 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015) e TLIX-TRSD (Exercícios 2003, 2004 e 2005) Totalizando: R\$ 326.843,18. 2. AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL: R\$ 874.156,03 (OUTUBRO/2012.CONF. FLS. 771/778 do Laudo de Avaliação). 3. OBSERVAÇÃO: Consta do referido contrato particular de promessa de venda e compra, realizado em 11/10/2006, e registrado na matrícula 23.390 do 10º CRI de São Paulo em 14/12/207 (R.08), que Paulo Regis Elias Monteiro e Liliane Arcuri Elias Monteiro (ora promitente vendedor), comprometeu-se a vender em caráter irrevogável e irrevogável a Horácio Cotaít Ruggiero (ora executado); 4. VISITAÇÃO - Não há visitação. 5. DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/07/2016, às 14hs00min, e termina em 28/07/2016, às 14hs00min e; 2ª Praça começa em 28/07/2016, às 14hs00min, e termina em 15/08/2016, às 14hs00min. 6. CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO - edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site www.zukerman.com.br. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, Capital SP, ou ainda, pelo telefone (11)2184-0900 e email: contato@zukerman.com.br. Ficam os executados IDEAL INSTITUTO DE ESTUDOS DOS ECOSISTEMAS AQUAT. COTAIT RUGGIERO, na pessoa de seu representante legal; COTAIT RUGGI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na pessoa de seu representante legal; C.R. ACRÍLICOS INDÚSTRIA, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal; HORÁCIO COTAIT RUGGIERO, seu conjugue, se casado for e FLÁVIUS COTAIT RUGGIERO, os promitentes vendedores PAULO REGIS ELIAS MONTEIRO e LILIANE ARCURI ELIAS MONTEIRO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/03/2013. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de Maio de 2016.

3ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra - SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0001505-13.2014.8.26.0268 - N. de ordem: 379/14 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Pereira Moraes Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A ajuizou uma ação de DESAPROPRIAÇÃO em face de ITACYR JOSÉ TURMINA, TURMINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ELÁDIO FERREIRA CABARCOS e S/M MARIA ANGÉLICA SOTO COBO, visando à desapropriação da área de 901,65m², parte de obra do imóvel localizado na altura do Km 287+920m, pista sul da BR 116, Município de Itapeverica da Serra/SP, matr. n.º 7.557 do CRI de Itapeverica da Serra/SP, declarado de utilidade pública mediante oferta de R\$ 7.803,90. Compuseram-se as partes e requereram a homologação do acordo pactuado no montante de R\$ 180.000,00. E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do D.L. n.º 3.365/41. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapeverica da Serra, aos 04 de maio de 2016.

Processo 0005006-05.2013.8.26.0625 (062.52.0130.005006) - Monitoria - Contratos Bancários - Banco do Brasil Sa - Ousadia Distribuidora de Sorvetes Taubate Ltda e outros - EDITAL DE CITAÇÃO/Processo Físico nº0005006-05.2013.8.26.0625Classe: Assunto/Monitoria - Contratos BancáriosRequerente:Banco do Brasil SaRequerido:Ousadia Distribuidora de Sorvetes Taubate Ltda e outrosEDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. - PROCESSO Nº 0005006-05.2013.8.26.0625O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria de Lourdes Santos de Oliveira, Avenida Cesar Costa, 636, Vila Aparecida - CEP 12052-000, Taubaté-SP, CPF 163.262.528-81, RG 655794Guilherme Jose de Oliveira, Avenida Cesar Costa, 636, Vila Aparecida - CEP 12052-000, Taubaté-SP, CPF 002.840.258-87Luiz Carlos Santos de Oliveira, Avenida Cesar Costa, 636, Vila Aparecida - CEP 12052-000, Taubaté-SP, CPF 014.563.308-02, RG 76101460, que lhes foi proposta uma ação Monitoria por parte de Banco do Brasil Sa, alegando em síntese: estar a pretensão fundada em Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex, sendo apontado débito atualizado de R\$82.527,82 para 30.01.2013, figurando a primeira ré como devedora principal e os demais como garantidores/solidários. Requer, com cópia da planilha, a citação, para que os réus paguem o débito em 15 (quinze) dias ou, no mesmo prazo, oponham embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, com conversão do mandato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que é de trinta (30) dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 03 de maio de 2016.

2ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0055727-24.2012.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Thermo Flex Com S Automotivos, na pessoa de seu representante legal; Maria Luiza Siqueira Veiga Teixeira e a Ademir Barbosa Teixeira Filho, que Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação de Execução de Quantidade Certa Contra Devedor Solvente, para cobrança de R\$171.091,65 (atualizado até janeiro/2012), oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro, n.º 30051-322735150, para serem pagos em 12 parcelas mensais com vencimento inicial em 23/12/2011, sendo que a partir da parcela vencida em 23/01/2012, os executados deixaram de honrar com as obrigações contratuais. Estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2016.

3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0058620-45.2012.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP. FAZ SABER a J.C. Comércio de Tambores e Bombonas Ltda – ME cujo nome fantasia é: J.C., CNPJ. 05.892.619/0001-71, na pessoa de seu representante legal; Rosângela Juraci Clossani Mutton, CPF. 155.301.418-97 e a Gustavo Clossani Mutton, CPF. 394.311.198-97, que Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou ação de Execução, para cobrança de R\$513.794,81 (25/06/2012), referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CONFISSÃO DE DÍVIDA – DEVEDOR SOLIDÁRIO - GIROCOMP – DS – PRÉ – PARCELAS IGUAIS/FLEX, nº 30911-549140358 emitida em 16/01/2012, do qual deixaram os executados de honrar com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 05 de maio de 2016.

Processo 0025016-08.2000.8.26.0114 (114.01.2000.025016) - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos - Itaú Unibanco S/A - Sumaia Radwan Vieira - Benedito Vieira Junior - O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Luis Mario Mori Domingues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao executados Benedito Vieira Junior, portador do CPF 968.787.548-87 e Sumaia Radwan Vieira, portadora do CPF 596.404.057-87, que lhes foi proposta uma ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação por parte de Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese: "os executados adquiriram através de Instrumento Particular de Mútuo em Dinheiro para Construção ou Reforma de Unidade Imobiliária com Garantia Hipotecária e Outras Avencas" um imóvel descrito como Apartamento de nº 24, localizado no 2º andar do Edifício Assisi, integrante do Condomínio Residencial Ursini, situado na Rua Iltis, nº 86, em Campinas-SP, registrado perante o 1º CRI de Campinas-SP, sob matrícula nº 58.201, através de financiamento junto ao exequente, resgatável no prazo, sistema de amortização. Através do referido instrumento, em garantia ao cumprimento das obrigações assumidas, os executados deram ao exequente em hipoteca de 1º grau referido imóvel. Porém, apesar de cobrados, os executados não efetuaram o pagamento das prestações vencidas desde 13.12.1995, cujo montante soma a importância de R\$ 67.559,70. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 24 horas, paguem a quantia mencionada, acrescida dos encargos vencidos no curso da execução, mais multa contratual, despesas processuais e custas judiciais corrigidas monetariamente e honorários advocatícios, sob pena de penhora/arresto do bem hipotecado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de fevereiro de 2016.

4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP
EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 20 dias. Processo nº 0080793-97.2012.8.26.0100. O Dr. Patrícia Pires, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Lunare Comercial Importações e Exportações Ltda. EPP. CNPJ/MF 11.170.235/0001-48, na pessoa de seu representante legal, Nubia Portela Moreira, CPF/MF nº 060.242.948-82 e Anita Potela Moreira Chagas Bicalho CPF/MF nº 336.799.738-29, que Flores Perfumadas Comércio de Produtos Naturais Ltda. ME, lhe ajuizou Ação Ordinária (nulidade e inexistência de Título c/c Reparação de Danos Morais com Pedido de Antecipação de Tutela Jurisdicional), objetivando a declaração de inexistência de dívida representada pelas publicações mercantis nº 153: 158: 164 no valor total de R\$ 7.550,00 emitidas em 23/11/12, 28/11/2012 e 05/12/2012, com vencimento em 26/12/12; 26/12/2012 e 02/01/2013, sacada pela ré, a fim de tratar de cobrança indevida uma vez que as partes nunca mantiveram qualquer tipo de relação comercial. Nesses termos, requer que seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, julgada a ação totalmente procedente, condenando-se a requerida nos ônus inerentes e reparação de danos morais sofridos, bem como na obrigação de suportar com as custas, despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações. Estando as rés, em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo supra, contestem a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo auto. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2016.